



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte
Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca
Secretário de Indústria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/11 Pgs
- Atos da Administração.....11/12Pgs
- Atos da CMDCA.....12/16Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos da Presidencia.....16 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 35

Terça - Feira, 29 de Abril de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.552, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 20.078,67** (vinte mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 19.074,74 (dezenove mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) serão provenientes do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PADEM;

II – R\$ 1.003,93 (um mil, três reais e noventa e três centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvia Maria Velasco da Silva
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.552 DE 27 DE ABRIL DE 2010

<i>Saneamento Básico no Parque Vera Lúcia</i>			
2008.175122231.040	4.4.90.51-02		25.703,87
2008.175122231.040	4.4.90.51-15		488.373,61
TOTAL		58.876,07	1.177.521,33

LEI Nº 1.553, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.177.521,33** (um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 1.118.645,26 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) serão provenientes do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PADEM;

II – R\$ 58.876,07 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretaria de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.553 DE 27 DE ABRIL DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	58.876,07	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
<i>Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de São Lourenço</i>			
2006.103010211.029	4.4.90.51-02		12.246,07
2006.103010211.029	4.4.90.51-15		232.675,26
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
<i>Saneamento Básico na Barrinha</i>			
2008.175122231.033	4.4.90.51-02		20.926,13
2008.175122231.033	4.4.90.51-15		397.596,39
<i>Saneamento Básico no Parque Vera Lúcia</i>			
2008.175122231.040	4.4.90.51-02		25.703,87
2008.175122231.040	4.4.90.51-15		488.373,61
TOTAL		58.876,07	1.177.521,33

LEI Nº 1.554, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) serão provenientes do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PADEM;

II – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.554 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	28.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
<i>Aquisição de Máquinas</i>			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02		28.000,00
2007.267823101.044	4.4.90.52-15		532.000,00
TOTAL		28.000,00	560.000,00

LEI Nº 1.555, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:
I – R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0240.943-66/2007, com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal;

II – R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.555 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	7.140,00	
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>			
3006.162441101.082	4.4.90.51-02		7.140,00
3006.162441101.082	4.4.90.51-33		38.860,00
TOTAL		7.140,00	46.000,00

DECRETO Nº 2.004 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.078,67 (vinte mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.552 de 27 de abril de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 20.078,67** (vinte mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão sua origem:

I – R\$ 19.074,74 (dezenove mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) serão provenientes do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PADEM;

II – R\$ 1.003,93 (um mil, três reais e noventa e três centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvia Maria Velasco da Silva
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.004 DE 28 DE ABRIL DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	1.003,93	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
<i>Reforma do Centro Cirúrgico e Sala de Esterilização da F.H.M.S.T.</i>			
3001.103020211.028	4.4.90.51-01		1.003,93
3001.103020211.028	4.4.90.51-15		19.074,74
TOTAL		1.003,93	20.078,67

DECRETO Nº 2.005 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.177.521,33 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.553 de 27 de abril de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.177.521,33** (um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional especial, terão a seguinte origem:
I – R\$ 1.118.645,26 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) serão provenientes do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PADEM;

II – R\$ 58.876,07 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretaria de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.005 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	58.876,07	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
<i>Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de São Lourenço</i>			
2006.103010211.029	4.4.90.51-02		12.246,07
2006.103010211.029	4.4.90.51-15		232.675,26

<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
<i>Saneamento Básico na Barrinha</i>			
2008.175122231.033	4.4.90.51-02		20.926,13
2008.175122231.033	4.4.90.51-15		397.596,39
<i>Saneamento Básico no Parque Vera Lúcia</i>			
2008.175122231.040	4.4.90.51-02		25.703,87
2008.175122231.040	4.4.90.51-15		488.373,61
TOTAL		58.876,07	1.177.521,33

DECRETO Nº 2.006 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.554 de 27 de abril de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão sua origem:

I – R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) serão provenientes do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PADEM;

II – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas,

Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.006 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	28.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
<i>Aquisição de Máquinas</i>			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02		28.000,00
2007.267823101.044	4.4.90.52-15		532.000,00
TOTAL		28.000,00	560.000,00

DECRETO Nº 2.007 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.555 de 27 de abril de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão sua origem:

I – R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0240.943-66/2007, com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal;

II – R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.007 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	7.140,00	
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>			
3006.162441101.082	4.4.90.51-02		7.140,00
3006.162441101.082	4.4.90.51-33		38.860,00
TOTAL		7.140,00	46.000,00

PORTARIA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº 2574/2010,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **FLAVIA RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 1.327, da Função Gratificada de Orientadora Pedagógica, com validade a contar de 01/05/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 114 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº 2574/2010,

R E S O L V E

Nomear a servidora **FRANCI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 1.135, para a Função Gratificada de Orientadora Pedagógica, com validade a contar de 01/05/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete

Corrigenda:

Edição nº 33 - ANO I - 20/04/2010 – Págs. 01 a 03

Portarias de nºs. 095, 096, 097, 098, 099 e 100 de 15 de abril de 2010, por terem sido publicadas com erro formal:

Onde se lê: 8º Concurso Público realizado em 11 de novembro de 2009.

Leia-se: 8º Concurso Público realizado em 08 de novembro de 2009

Em, 28 de abril de 2010.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete

Corrigenda:

Edição nº 34 - ANO I - 27/04/2010 – Págs. 02 a 04

Portarias de nºs. 105, 106, 107, 108, 109 e 110 de 26 de abril de 2010, por terem sido publicadas com erro formal:

Onde se lê: 8º Concurso Público realizado em 11 de novembro de 2009.

Leia-se: 8º Concurso Público realizado em 08 de novembro de 2009

Em, 28 de abril de 2010.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/010

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre os participantes, que se apresentarem, a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS NA LOCALIDADE DE POUSO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas nos anexos I (Caderno de encargos) II (planilha orçamentária de custos) , III (cronograma físico-financeira), IV (projeto básico/planta) V (minuta de contrato) e VI (memorial descritivo) do presente edital. Que será fornecido em CD-ROM e disponível no site da Prefeitura Municipal : www.sjvriopreto.rj.gov.br, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto que será licitado.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 604.722,40

TIPO: menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 14 de maio de 2010. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações)

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: administracao@sjvriopreto.rj.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 29 de abril de 2010.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CMDCA

Solicitamos a convocação de todos os alunos beneficiados pelo programa **PETU de TODOS, SEM EXCEÇÃO QUALQUER**, para reunião com a Comissão Eleitoral no dia 15 de Maio de 2010 (**SÁBADO**), no Ginásio Poli Esportivo do Parque de Exposições.

ALUNOS DA UCP MANHÃ	ALUNOS DA UCP NOITE	ENGENHARIA DO PETRÓLEO NOME
DIREITO	ADMINISTRAÇÃO NOME	Daniel Lopes Calvancante
NOME:	Camila da Silva Geoffroy	Hildebrando Couto Machado
Mayte Ramos Machado	Aparecida Virgínia do Carmo	Dêniel Madeira Marques
Jhoni Brochado dos Santos	Renan Silva Machado	Marcelo Marques Ramos
Guilherme Teixeira Araujo	Vitória Silva Fontainha	Vitor Neiva Gomes Sales
Cibele Leal da Costa	Edmilson Telles Machado	TECNÓLOGO EM DUTOS DE PE-
Luana Roberta Andrade Branco	Lídia Aparecida Vaz de Carvalho	TRÓLEO E GÁS
FILOSOFIA	Gilberto da Costa Freitas	NOME
NOME:	PSICOLOGIA NOME	Fabiano Esteves Fiaux
Leandro de Souza Soares	Maria Gabriela de Castro Oliveira	MARKETING NOME
	Natália Maria Silva Salema	Isabella Lopes Cavalcante
	Lucas Moreira Martins Esteves	Antonio Alberto Esteves Vilhena de Carvalho
	Ivonete Vianna Esteves Soares	DIREITO NOME
	Raquel Branco Chaves	Bruna da Cunha Rodrigues
	Maria Eduarda Morelli C arvalho	Thayline Corrêa Bulhões
	Raquel Branco Chaves	Mariana Oliveira Gonçalves
		Vitor Oliveira Gonçalves

Marina Pereira de Oliveira Mateus Almeida de Castro	MATEMÁTICA NOME	ALUNOS DA FESO MANHÃ
Cibele Leal da Costa Thays Manco Franco de Toledo	Edmilson Telles Machado	ENFERMAGEM NOME
Luana Roberta Andrade Branco	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES NOME	Thalita Machado Faraco Oliveira
EDUCAÇÃO FÍSICA NOME	Arnaldo Santelmo Fernandes Barros	Iêda Maria Bravo Rodrigues
Luciano Prata Olegário	Engenharia Mecânica NOME	Vera Lucia Teixeira de Souza
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO NOME	Alexandra de Oliveira	Camila Esteves Cordeiro da Silva
Fabiano Rodrigues de Souza		Benisia Maria Barbosa Cordeiro
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO NOME		Betânia Tedesco da Silveira Fonseca
Frederico Rezende de Almeida		Marília Andriolo Machado
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/ CIVIL NOME		Elen Toledo Silva
Luís Guilherme Pacheco		Monique Morelli Chaves
Juliana Faraco Benevides da Silva		Rafaela da Silva Cunha
Eduardo Gonçalves Priori		Juliana dos Santos Chaves
Viviane Faraco de Melo		Jéssica Marques Chaves
Itamar Alves de Araújo Vianna		Eliana Loretti Marques de Lima
FISIOTERAPIA NOME		Dayana Moura Ribeiro
Ana Lia Quintas Araujo		Danúbia Oliveira Custódio
Cristiane de Carvalho Silva		Adileia de Melo Geoffroy Adalto de Andrade Ferreira
LETRAS NOME		FISIOTERAPIA
Ediane Lopes da Luz		Lívia Schettine Teixeira
Vilma dos Santos Telles		Danielle Damas Cordeiro
Roseli dos Santos Medeiros Neves		Nathalia Rodrigues de Carvalho
Fabricia Maria Mauricio Antunes		Rafaela Garrido
		Nathália Cristina Ribeiro
		Emanuelle Rampini

Silvana MorelliElaine Aparecida dos Santos SouzaFrancione Carvalho SilvaCamila de Almeida Soto**MEDICINA VETERINARIA**Mirian de Oliveira ReisCaroline Silveira GrippPedro Alberto Cabral dos Santos**ODONTOLOGIA**Débora Rampini de FreitasVanussa da Silva Evangelista do CarmoViviane Pereira MorelliEduardo RampiniVanessa Quintas RibeiroMichele Rosa de Rezende**Engenharia Ambiental**- Camila Dias Portugal**ALUNOS UNIFESO****NOITE**Patrícia Figueiredo da SilvaGreice Faraco PachecoVania Nunes de OliveiraLídia Bittencourt AraujoSimone Fernandes de AraújoAna Claudia Passos da CunhaFabiana Garcia MoreiraSheila Sayuri RezendeJulia de Freitas ChavesGustavo Ribeiro da Rocha**Tais Valença Machado**Teresa Cristina Souza Oliveira GonçalvesJuliana de Medeiros AraujoVirginia Freitas Bravo**DIREITO****NOME**Rafael Pacheco Fernandes Janir Ferreira de OliveiraMônia DinizIara Cristina Tardelli Ricardo Pacheco FernandesNelson da Costa Silva Julia Gama Rabello Ivani Teixeira CostaRicardo Sampaio QueirozSilvana da Silva PiresNelson da Costa Silva Newton Franco Silverio de Toledo Neto Marco Joni Tavares MaiaDaniela Machado AgostinhoAdriana Pereira Gonçalves**ADMINISTRAÇÃO****NOME**Anderson de Souza Santos Michele Cabral TavaresDanielle Machado da Silva Rosane Milene de Oliveira Alessandra Mendes RochaMárcia da Silva GonçalvesHelena Sobreira FelipeRaquel Pereira da Silva Anicina Francisca de Souza LopesViviane dos Santos Oliveira Carlos Eduardo dos Santos SouzaRosane de Souza RochaFabrizio Souza AndrioloBruna Couto CarinValeria Regina Vieira**CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO****NOME**Saulo Rampini do CoutoJeferson Gomes Machado Micaela Fernandes Chaves**FARMÁCIA****NOME**Sthefanie Machado de OliveiraPatrícia Vieira Ramos Magno Faraco da Silva Gabriela Machado Faraco de OliveiraRomero Bravo Rodrigues Viviane Viana Fernandes Gonçalves Alessandra Lima Miranda Meriane Winter Dias Daniela Dias QueirozLeticia Morelli de SouzaBruno Garrido OliveiraArthur Lopes Jaqueline Hiat Dias Leticia Ramos de Mello Oliveira**FARMÁCIA****NOME**Sthefanie Machado de OliveiraPatrícia Vieira Ramos Magno Faraco da Silva Gabriela Machado Faraco de OliveiraRomero Bravo Rodrigues Viviane Viana Fernandes GonçalvesAlessandra Lima Miranda Meriane Winter Dias

PEDAGOGIA

NOME

Giliana Lopes Soares
Lucilea Ferreira de Souza
Clara Aline Moreira Cardoso

Patricia do Rosario Santos
Evelin satumo da Rosa

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME

Gleica Rocha Teixeira

Delma Teixeira Lima Araujo

Elen Cordeiro Fernandes

Ana Claudia Gomes

Maiara da Costa Fernandes

Engenharia de Produção

NOME

Diego Carlos de Oliveira
Teixeira

Luan Figueiredo Rento

Luciana Bittencourt Araujo

Wagner Santos de Carvalho

Franciane Lopes da Silva

Luis Filipe da Silva Simões

Mauricio Porto A.Machado

Mauro Machado Rampini

Mateus Guerra da Silva

Caio Cesar Limongi

Carvalho

Gustavo Lopes Eblen

Daniel Antunes Pereira

Engenharia de Ambiental

NOME

Mauro Machado Rampini

Paula Araujo de Souza

Regis Silveira da Silva

Rodolfo da Costa Furtado

UNOPAR

RECURSOS HUMANOS

NOME

Fátima Oliveira da Silva

Flaviane Azevedo Custódio

Patrick da Costa Andrade

Sandra Maria Paiva Gama

MARKETING

NOME

Patrick da Costa Andrade

PROCESSOS GERENCIAIS

NOME

Talita da Silva Portilho

Edvaldo de Jesus Fontoura

Rafael Gonçalves Piori

CIENCIAS CONTÁBEIS

NOME

Marcia Cristina Rodrigues

Moreli

LETRAS

NOME

Cristiane de Fátima Faraco

Corêa

Luis Claudio Cesario

SERVIÇO SOCIAL

NOME

Josiana de Castro Santos

Vera Lucia Teixeira Fonseca

PEDAGOGIA

NOME

Isabela Esteves Moreli

Branco

Daniele da Ponte dos Santos

Nubiele Mendes Pereira

GESTÃO AMBIENTAL

NOME

Daiana Esteves Oliveira e

Rezende

Silvana dos Santos Martins

Oliveira

Silvia Maria de Oliveira

Keite de Lima Silva

ENFERMAGEM

NOME

Eloise Cesario

Neide Aparecida Gonçalves

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

NOME

Ana Cristina Benevides

HISTORIA

NOME

Fernanda Pinto da Silva

Sônia Virginia P.Luz Costa

Marina Chaves Esteves

Elisangela Figueiredo

Tavares

Artur Astine

Aline de Souza Maciel

ADMINISTRAÇÃO DE

EMPRESAS

NOME

Rosinei Enedina Queiros

Ludugerio

Viviane Maria Carpinter

Ebenézer Maia Guedes

CURSINHOS	FASE 2009 (Petrópolis)
Petroleo e Gas	NUTRIÇÃO
Microlins	NOME
NOME	Michele da Silva Rodrigues
Heber Levi Astine Braz	Ruana Machado Tavares
Roberto Carlos de Jesus	Raquel Fernandes Chaves
RADIOLOGIA	Aline Schettini Teixeira
NOME	Jaqueline de Castro Rocha
Luciana Souza Correa	Mariana Pacheco Rampini
Cassiane Pereira da Silva	Cariane Nogueira Bade
Lais Teixeira Schwenck	ENFERMAGEM
Sinara dos Santos Silva	NOME
TECNICO EM SEGURAN- ÇA DO TRABALHO	Alan Cordeiro da Costa
NOME	Natalia Guimarães França
Douglas Ferreira Carneiro	Pâmela de Freitas Geraldo
	Bruna dos Santos Freitas
	Cintia da Silva Teixeira



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

Resolução nº 933 de 26 de abril de 2010.

Aprova as contas dos Poderes municipais referentes ao exercício de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo, Sr. Adilson Faraco Brugger de Oliveria e do Chefe do Poder Legislativo, Sr. Ivo da Gama Pires, relativas ao exercício de 2003, acolhidas as ressalvas e determinações constantes do Voto Revisor GC-5 constante no processo nº 231.392-8/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 26 de abril de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2008, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 14 de abril de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de abril de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente